



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 059, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 120.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

GRASIANI GALLI, Vice-Prefeito em exercício de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias	
3.3.90.30 – Material de Consumo (187)	R\$
120.000,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
120.000,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a PF (282)	R\$
50.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (225)	R\$
70.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
120.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de outubro de 2023.

GRASIANI GALLI

Vice-Prefeito em exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 059/2023

Forquethina, 30 de outubro de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00, no orçamento de 2023 da Secretaria da Agricultura.

O valor a ser suplementado será utilizado na manutenção das máquinas e despesas com combustíveis da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente até o final do exercício, visando o atendimento dos serviços aos produtores rurais do Município.

A movimentação se dá no próprio orçamento da secretaria através da redução de rubricas com saldo disponível, nas quais, conforme previsão do setor haverá sobras possibilitando esse ajuste necessário no orçamento para cobrir as despesas com material de consumo, principalmente devido ao aumento do diesel e das despesas de manutenção das máquinas durante o ano.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

GRASIANI GALLI
Vice-Prefeito em exercício.

Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.